

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/CMMDO/2026

DISPENSA ELETRÔNICA POR VALOR – ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM COM ETAPA COMPETITIVA DE LANCES NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO**, inscrita no CNPJ sob nº **34.482.281/0001-88**, com sede na **Avenida Castelo Branco, nº 3150, Centro**, Machadinho D'Oeste/RO, CEP 76.868-000, por intermédio do **Departamento de Compras e Licitações**, torna público que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, adotando o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM, com etapa de lances**, conforme condições, regras e procedimentos estabelecidos neste Termo, em seus anexos e nas demais peças do Processo Administrativo.

Este instrumento disciplina, de forma objetiva e compreensível, as regras de participação, envio de propostas, etapa competitiva, julgamento, habilitação, adjudicação e formalização da contratação, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, com observância à isonomia, à transparência, à motivação e à segurança jurídica.

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO

1.1. Processo Administrativo: 52-06/2026

1.2. Número da Dispensa: 001/CMMDO/2026

1.3. Modalidade: Dispensa Eletrônica por valor – art. 75, II, Lei nº 14.133/2021

1.4. Plataforma: LICITANET – <https://portal.licitanet.com.br>

1.5. Unidade Compradora: Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste/RO – Departamento de Compras e Licitações

1.6. Critério de julgamento: menor preço por item

1.7. Modo de disputa: com etapa competitiva de lances, conforme regras operacionais da plataforma

1.8. Cronograma

- **Início do acolhimento das propostas:** 23/02/2026, às 08h (horário de Brasília/DF)
- **Encerramento do acolhimento das propostas:** 26/02/2026 às 08h (horário de Brasília/DF)
- **Abertura da sessão e início da etapa de lances:** 26/02/2026 às 08h (horário de Brasília/DF)
- **Encerramento da etapa de lances:** 26/02/2026 às 14h (horário de Brasília/DF)

1.9. Prevalência do sistema. Prevalecerão, para todos os fins, os registros oficiais de data e hora lançados pela plataforma eletrônica, inclusive quanto a eventos do sistema (abertura/encerramento, prorrogações automáticas e logs de lances).

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta Dispensa Eletrônica a **contratação de empresa para o fornecimento (aquisição) de materiais de consumo diversos**, destinados ao atendimento das rotinas administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste/RO, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo e no **Termo de Referência (ANEXO I)**.

2.2. Vinculação ao TR. A descrição técnica completa do objeto, incluindo **itens, quantidades estimadas, forma de apresentação/entrega, padrões mínimos de qualidade e critérios de aceitação/rejeição**, encontra-se detalhada no **ANEXO I – Termo de Referência (TR)** e seus anexos, que **integram** este Termo para todos os fins (proposta, disputa, habilitação, recebimento, fiscalização e pagamento).

3. DO DETALHAMENTO DOS ITENS

3.1. Os itens a serem cotados e fornecidos constam do **ANEXO I do TR**, com descrição técnica mínima, forma de apresentação/entrega e critérios objetivos de conformidade.

3.2. Qualquer tabela eventualmente reproduzida neste Termo terá caráter **resumo operacional** e não substitui o Termo de Referência, que permanece como documento técnico central para verificação do atendimento ao objeto.

4. DOS ANEXOS

Integram este Termo, como partes indissociáveis:

- **ANEXO I** – Termo de Referência (TR) e Anexos (Planilha de Itens e Especificações)
 - **ANEXO II** – Média de Valores Cotados
 - **ANEXO III** – Modelo de Carta Proposta
 - **ANEXO IV** – Declarações Unificadas
 - **ANEXO V** – Dados da Empresa para eventual contratação
-

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal, consignada no orçamento vigente, conforme informação e declaração do setor competente nos autos do Processo Administrativo.

5.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Machadinho D Oeste - RO, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

- **Unidade Orçamentária:** 010100 Câmara Municipal
- **Atividade:** 2.001 Manutenção do Legislativo Municipal

- **Ficha :** 010 Material de Consumo
 - **Categoria Econômica:** 3.3.90.33.00 Material de Consumo
-

6. DO VALOR ESTIMADO E CONTROLE DE VANTAJOSIDADE

6.1. O valor estimado encontra-se demonstrado nos autos mediante pesquisa de preços e documentos anexos, adotados como referência para controle de razoabilidade e vantajosidade.

6.2. O valor estimado não substitui a disputa eletrônica; constitui parâmetro de controle administrativo para aferição de compatibilidade e economicidade.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar pessoas jurídicas legalmente constituídas, com atividade compatível com o objeto, credenciadas na plataforma eletrônica.

7.2. A participação implica aceitação integral das regras deste Termo, do TR e anexos.

7.3. O envio de propostas e lances ocorrerá exclusivamente por meio da plataforma, mediante login e senha do participante, sendo de responsabilidade do licitante a guarda e o uso adequado das credenciais.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ser inserida no sistema conforme o **Modelo de Carta Proposta (ANEXO III)**, com **preço unitário e total por item**, contemplando todos os custos necessários ao fornecimento (tributos, encargos, frete, logística, carga/descarga, seguro e outros).

8.2. A proposta deve observar integralmente as exigências do TR quanto a qualidade mínima, forma de apresentação/entrega e critérios de aceitação/rejeição.

8.3. Serão desclassificadas propostas que:

- a) não atendam às especificações mínimas do TR;
 - b) contenham condições incompatíveis com o objeto;
 - c) apresentem omissões relevantes que impeçam a verificação de conformidade;
 - d) sejam manifestamente inexequíveis, sem justificativa aceita.
-

9. DA ETAPA DE LANCES

9.1. Encerrado o acolhimento, será aberta a sessão pública na plataforma, com **etapa competitiva de lances**, na qual os participantes poderão reduzir seus preços por item, buscando a melhor oferta.

9.2. Os lances seguirão as regras operacionais do sistema, prevalecendo registros de tempo, prorrogações automáticas (quando houver) e logs de lances.

9.3. A Administração poderá promover diligências eletrônicas para esclarecimentos, desde que não alterem a substância da proposta e não comprometam a isonomia.

10. DO JULGAMENTO

10.1. O julgamento será pelo **menor preço por item**, condicionado ao atendimento integral das especificações e condições do TR.

10.2. Será considerada vencedora, por item, a proposta que apresentar o menor preço e for tecnicamente compatível com o padrão mínimo de qualidade exigido.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação será exigida do licitante mais bem classificado por item (ou vencedor, conforme fluxo adotado), mediante apresentação dos documentos mínimos previstos neste Termo.

11.2. Documentos mínimos de habilitação

- a) Cartão CNPJ;
- b) Ato constitutivo/contrato social e alterações (ou equivalente) com comprovação de representação;
- c) Certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- d) Regularidade estadual;
- e) Regularidade municipal;
- f) Regularidade FGTS;
- g) CNDT;
- h) Declarações Unificadas (ANEXO IV);
- i) Dados da empresa e do representante legal para eventual contratação (ANEXO V).

11.3. A Administração poderá consultar bases oficiais para validação de autenticidade e regularidade, quando disponíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado por **ordem bancária**, em favor da contratada, **de forma parcelada**, conforme a efetiva entrega dos itens e de acordo com os pedidos formalmente realizados pela Administração, após **recebimento definitivo** e **atesto de conformidade**.

12.2. O pagamento fica condicionado à apresentação de **Nota Fiscal/Fatura regular** e demais documentos exigíveis, compatíveis com o objeto efetivamente entregue.

12.3. Serão realizadas as retenções tributárias cabíveis, conforme legislação aplicável.

13. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1. A entrega ocorrerá na sede da Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste/RO, **Avenida Castelo Branco, nº 3150, Centro**, entre as 7:00 h e 13:00 h, mediante alinhamento com o setor competente.

13.2. O fornecimento será **parcelado**, mediante pedidos/ordens formais da Administração, observadas as condições do TR.

13.3. Os itens deverão ser novos, em perfeito estado, com embalagens íntegras (quando aplicável) e acompanhados de Nota Fiscal, sob pena de rejeição conforme critérios do TR.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Administração poderá revogar o procedimento por razões de conveniência e oportunidade, devidamente motivadas.

14.2. A Administração deverá anular o procedimento quando constatada ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante decisão motivada.

14.3. A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvadas hipóteses legalmente admitidas.

14.4. Após encerrada a etapa de lances/classificação, não será admitida desistência imotivada de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pela Administração, com registro formal nos autos.

15. GLOSSÁRIO OPERACIONAL

Para fins deste Termo, considera-se:

15.1. Acolhimento de propostas: período em que os participantes registram suas propostas iniciais na plataforma, antes da sessão pública.

15.2. Proposta: oferta inicial do licitante, com preços por item e declaração de atendimento às especificações do TR.

15.3. Etapa de lances (fase competitiva): fase pública eletrônica em que os participantes reduzem seus preços, buscando melhor classificação por item.

15.4. Julgamento: análise do menor preço por item, condicionada à conformidade técnica com o TR.

15.5. Habilitação: verificação documental mínima do proponente mais bem classificado/vencedor, para confirmar aptidão jurídica e regularidade.

15.6. Recebimento provisório: conferência inicial no ato da entrega (quantidade, integridade de embalagens, conformidade aparente).

15.7. Recebimento definitivo: confirmação de conformidade técnica do item entregue com o TR, incluindo qualidade mínima, apresentação/entrega e critérios de aceitação.

15.8. Item: unidade autônoma de disputa e julgamento. Nesta dispensa, cada item pode ter vencedor distinto, por ser **menor preço por item**.

16. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

Para garantir clareza operacional e rastreabilidade, adota-se a seguinte matriz de responsabilidades:

Atividade	Responsável (R)	Aprovador (A)	Consultado (C)	Informado (I)
Instrução técnica da demanda (TR e anexos)	Unidade Demandante	Autoridade Competente	Compras/Licitações/Jurídico	Autoridade Competente
Condução da dispensa no sistema	Compras/Licitações	Autoridade Competente	Unidade Demandante	—
Sessão pública e etapa de lances	Compras/Licitações	Autoridade Competente	—	Participantes
Julgamento e classificação por item	Compras/Licitações	Autoridade Competente	Unidade Demandante (técnico)	—
Habilitação vencedor(es)	do(s) Compras/Licitações	Autoridade Competente	—	Unidade Demandante
Formalização contratação	da Compras/Licitações	Autoridade Competente	Gestão Contratos	de Unidade Demandante
Fiscalização/Recebimento (provisório e definitivo)	Fiscal/Servidor designado	Unidade Demandante	Compras/Licitações	Contabilidade
Liquidação e pagamento	Contabilidade/Financeiro	Ordenador despesa	de Fiscal/Recebimento	Compras/Licitações

17. DILIGÊNCIAS, SANEAMENTO E ESCLARECIMENTOS

17.1. Finalidade. A Administração poderá, durante o julgamento e a habilitação, solicitar esclarecimentos e realizar diligências para:

- a) confirmar informações;
- b) sanar erros formais;
- c) esclarecer inconsistências documentais;
- d) verificar conformidade técnica do objeto ofertado.

17.2. Limites. As diligências e saneamentos:

- a) **não podem** violar a isonomia entre os participantes;
- b) **não podem** permitir substituição que altere a substância da proposta (ex.: mudar marca/modelo para item inferior; alterar conteúdo técnico essencial; modificar preço após encerramento da etapa competitiva, salvo funcionalidades regulares do sistema);
- c) devem ser registradas no processo (prints/logs e despacho sucinto), garantindo rastreabilidade.

17.3. Documentos. Admitir-se-á complementação e esclarecimento de documentos já apresentados quando a providência se limitar a corrigir falhas formais ou comprovar informação preexistente, desde que sem alteração material da condição do licitante no certame.

17.4. Critério prático. Em termos simples: a Administração pode pedir para “explicar melhor” ou “comprovar”, mas não pode permitir “reformular” aquilo que definiria o resultado da disputa ou a igualdade do jogo.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração com base na Lei nº 14.133/2021, no Termo de Referência e nos princípios aplicáveis às contratações públicas, mediante decisão motivada e registro no processo.

Machadinho D'Oeste/RO, data do sistema.

DIEGO PITER DE ABREU

Agente de Contratações

Departamento de Compras e Licitações
Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste/RO



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

Av. Castelo Branco nº 3150, Centro de Machadinho D'Oeste - RO

CEP - 76.868.000 - Fone: (69) 3581-2561

CNPJ: 34.482.281/0001-88

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 52-06/2026

ÓRGÃO/ENTIDADE: Câmara Municipal de Machadinho DOeste/RO

UNIDADE DEMANDANTE: Secretaria Geral

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa para o fornecimento (aquisição) de materiais de consumo diversos**, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e institucionais da Câmara Municipal de Machadinho DOeste/RO, conforme condições, exigências e especificações estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto compreende itens de natureza comum, com fornecimento parcelado, conforme demanda administrativa, observadas as especificações técnicas mínimas, critérios de aceitação e quantidades constantes do **ANEXO I Planilha de Itens, Forma de Apresentação e Critérios de Aceitação**, parte integrante deste Termo de Referência.

1.3. O fornecimento deverá contemplar, de forma mínima e indispensável:

- entrega de itens novos, íntegros e em perfeito estado de uso;
- observância rigorosa das especificações técnicas e padrões de qualidade definidos;
- substituição imediata de itens rejeitados, sem qualquer ônus adicional à Administração;
- responsabilidade integral da Contratada pela logística, transporte e integridade dos produtos até o recebimento definitivo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de suprir a Câmara Municipal com materiais de consumo essenciais ao regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas.

2.2. Os itens previstos possuem natureza contínua e recorrente, estando diretamente vinculados:

- à manutenção das condições de higiene e salubridade;
- ao atendimento ao público;
- ao suporte às atividades legislativas;
- à infraestrutura mínima de funcionamento institucional.

2.3. A contratação planejada evita aquisições emergenciais ou fracionadas, que:

- fragilizam o controle de estoque;
- reduzem a eficiência administrativa;
- elevam o custo total da aquisição;
- comprometem a previsibilidade orçamentária.

2.4. A definição de padrões mínimos de qualidade tem fundamento técnico e econômico, pois reduz desperdícios, retrabalho e substituições frequentes, promovendo economicidade sob o aspecto do custo total.

de uso, e não apenas do menor preço nominal.

3. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO / ESTIMATIVA DO VALOR

3.1. A descrição detalhada dos itens, quantos e como, forma de apresentação, especificações mínimas de qualidade e critérios objetivos de aceitação constam no **ANEXO I**, parte integrante deste Termo de Referência.

3.2. O valor total estimado da contratação é de:

R\$ 29.717,84 (vinte e nove mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos),

apurado com base na consolidação dos valores unitários e totais constantes da planilha de referência, formada mediante pesquisa de preços realizada nos termos da legislação vigente.

3.2.1. O valor estimado servirá como parâmetro para:

- verificação da compatibilidade com os preços de mercado;
- aferição da vantajosidade da proposta;
- enquadramento da forma de contratação.

3.2.2. O montante estimado não constitui obrigação de execução integral, podendo o fornecimento ocorrer de forma parcelada, conforme necessidade administrativa, observado o limite global estimado.

3.3. As especificações representam padrão mínimo de qualidade, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente compatíveis com as características técnicas exigidas, vedada a oferta de itens inferiores.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A contratação observará a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente:

- **Art. 23** formação e estimativa de preços;
- **Art. 41** indicação de marca como parâmetro, admitida equivalência;
- **Art. 117** fiscalização contratual.

4.2. A forma de seleção do fornecedor será **Dispensa Eletrônica**, conforme decisão motivada da autoridade competente, considerando o enquadramento legal e o valor estimado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Qualidade do fornecimento

5.1.1. Os itens deverão atender integralmente às especificações mínimas e critérios de aceitação estabelecidos nas tabelas do item 1.2, sendo vedado fornecimento de itens inferiores, incompatíveis, recondicionados, violados ou inadequados ao uso institucional.

5.1.2. Quando houver referência de marca/modelo, esta será considerada **parâmetro de qualidade e compreensão**, sendo aceito produto **equivalente** em desempenho e características, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021, cabendo à Contratada demonstrar a equivalência por rótulo, ficha técnica, catálogo e/ou documentação idônea.

5.1.3. Itens fornecidos em desacordo com este Termo de Referência serão rejeitados, devendo ser substituídos sem ônus adicional, no prazo fixado pela Administração.

5.2. Recebimento do objeto

5.2.1. Recebimento provisório

5.2.1.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para conferência inicial de quantos, integridade de embalagens e conformidade aparente com as especificações.

5.2.2. Recebimento definitivo

5.2.2.1. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade técnica dos itens com este Termo de Referência, inclusive quanto à qualidade, rotulagem e validade, com atesto do servidor responsável.

5.2.2.2. Serão rejeitados no recebimento itens que apresentarem desconformidade com as especificações, avarias, violação de embalagem, validade insuficiente, ou qualquer condição que comprometa sua finalidade.

5.2.3. Os itens não serão recebidos quando:

5.2.3.1. houver disparidade entre o item entregue e o descrito neste TR e/ou na Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento;

5.2.3.2. a Nota Fiscal apresentar especificações/quantidades divergentes;

5.2.3.3. o item apresentar falhas, baixa qualidade, impropriedade para uso, defeitos ou ausência de rastreabilidade mínima (lote/validade quando aplicável);

5.2.3.4. a Contratada não atender diligências de correção/subsistência no prazo fixado.

5.3. Subcontratação

5.3.1. Não será admitida a subcontratação que transfira a terceiros a responsabilidade pelo fornecimento, permanecendo a Contratada integralmente responsável pela execução, logística e qualidade.

5.4. Garantia da contratação

5.4.1. Não haverá exigência de garantia, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pela subsistência de itens rejeitados e pela reparação de eventuais danos decorrentes do fornecimento inadequado.

5.5. Vistoria

5.5.1. Não será exigida vistoria prévia.

5.6. Amostras

5.6.1. A Administração poderá, eventualmente, solicitar amostras e/ou documentação técnica para verificação de qualidade e equivalência, especialmente quando houver referência de marca como parâmetro, nos termos do **art. 41 da Lei nº 14.133/2021**, desde que a exigência seja proporcional e necessária à aferição.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Local, prazo e horário de entrega

6.1.1. A entrega deverá ocorrer nas dependências da Câmara Municipal de Machadinho DOeste/RO localizada na Rua Castelo Branco 3150, Centro, Machadinho DOeste/RO - 76868-000.

6.1.2. O prazo de entrega será definido na Ordem de Fornecimento, devendo a Contratada cumprir rigorosamente o prazo estabelecido.

6.1.3. As entregas ocorrerão em horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre as 7h e 13h.

6.1.4. A Contratada é responsável por logística, transporte, carga/descarga e entrega, sem custos adicionais.

7. DA DURAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)

7.1. A vigência do instrumento contratual (contrato/nota de empenho/ordem de fornecimento) será de 1 ano, compatível com a natureza do fornecimento e o planejamento de consumo, condicionada à disponibilidade orçamentária.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução, nos termos do **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**, o(a) Fiscal designado(a) pela subsistência.

8.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade.

8.3. O fiscal registrará ocorrências, notificará para subsistências e informará a autoridade competente quando necessário.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Constitui infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a prática, pela Contratada, de quaisquer atos ou omissões que caracterizem o descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas, incluindo, mas não se limitando a:

a) a inexecução total ou parcial do objeto contratado;

b) o atraso injustificado no cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos;

c) o fornecimento de itens em desconformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade ou

critérios de aceitação previstos neste Termo de Referência;

d) a prática de condutas que causem prejuízo material, operacional ou administrativo à Contratante;

e) o descumprimento de determinações formais da fiscalização ou da Administração, relacionadas à execução do objeto.

9.2.A Contratada que incorrer em infração administrativa ficará sujeita à aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, assegurados, em todos os casos, o contraditório e a ampla defesa.

9.3.As sanções poderão compreender, conforme a natureza, a gravidade da infração, a extensão do dano causado, a reincidência e o grau de culpabilidade da Contratada, dentre outras previstas em lei:

a) advertência, nas hipóteses de infrações de menor potencial ofensivo;

b) multa, por atraso injustificado ou por inexecução total ou parcial do objeto, aplicada de forma proporcional e compatível com o valor contratado e com os prejuízos verificados;

c) demais sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, quando cabíveis.

9.4.A aplicação das sanções observará os princípios da legalidade, proporcionalidade, razoabilidade, moralidade e interesse público, devendo a autoridade competente fundamentar a decisão com base nos fatos apurados e nos registros da fiscalização contratual.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1.O pagamento será realizado por meio de **ordem bancária**, em favor da Contratada, **de forma parcelada**, conforme a efetiva execução do objeto e **de acordo com os pedidos/entregas formalmente realizados pela Administração**, após o **recebimento definitivo** e o **atesto de conformidade** pelo fiscal do contrato ou servidor designado.

10.2.O pagamento ficará condicionado à **apresentação de Nota Fiscal/Fatura regular**, compatível com o objeto efetivamente executado, bem como ao atendimento das demais exigências documentais previstas na legislação vigente e neste Termo de Referência.

10.3.Quando do pagamento, serão efetuadas as **retenções tributárias legalmente cabíveis**, na forma da legislação aplicável, cabendo à Contratada a responsabilidade pelo correto enquadramento fiscal e pela regularidade das informações prestadas.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A seleção do fornecedor será realizada no âmbito do processo administrativo de contratação, por meio de **Dispensa Eletrônica**, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as regras estabelecidas no instrumento convocatório, competendo à Administração conduzir o procedimento com observância aos princípios da legalidade, isonomia, transparência e vantajosidade.

11.2. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, sendo vencedora, em cada item, a proposta que apresentar o menor valor unitário, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

11.3. A vantajosidade da proposta será aferida de forma objetiva, mediante a verificação da compatibilidade do preço ofertado com os valores praticados no mercado, conforme esmola previamente elaborada, e da plena conformidade técnica do objeto ofertado com as especificações mínimas definidas.

11.4. Serão desclassificadas as propostas que:

a) apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores ao valor estimado, quando não justificadas;

b) deixarem de atender às especificações técnicas mínimas;

c) apresentarem omissões relevantes ou condições incompatíveis com a finalidade da contratação;

d) indicarem produto de qualidade inferior ao padrão mínimo estabelecido.

12. REGIME DE EXECUÇÃO

12.1.O regime de execução do objeto será o de **fornecimento**, realizado de forma **parcelada**, conforme as necessidades da Administração e **mediante pedidos formais emitidos pela Contratante**, nos termos deste Termo de Referência e do instrumento formal de contratação.

12.2.O fornecimento deverá observar estritamente os quantos solicitados em cada pedido, os prazos estabelecidos e as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, ficando o pagamento condicionado à entrega, ao recebimento definitivo e ao atesto de conformidade.

13. DA HABILITAÇÃO (EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO)

13.1. A habilitação é a fase destinada à verificação do conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da interessada em executar o objeto, abrangendo, conforme a Lei nº 14.133/2021, as seguintes dimensões:

13.1.1.Habilitação jurídica;

13.1.2.Qualificação técnica;

13.1.3.Regularidade fiscal, social e trabalhista;

13.1.4.Qualificação econômico-financeira.

13.2. Regras gerais aplicáveis à habilitação

13.2.1.Poderá ser exigida da interessada **declaração** de que atende aos requisitos de habilitação, respondendo o declarante pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

13.2.2.Em observância à sistemática da Lei nº 14.133/2021, **a apresentação formal dos documentos de habilitação será exigida, em regra, apenas do fornecedor vencedor/mais bem classificado**, salvo se, por decisão motivada do procedimento, a fase de habilitação anteceder a fase de julgamento.

13.2.3.Os documentos relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista serão exigidos **no momento legalmente adequado**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando-se a ordem procedimental adotada no processo e o princípio da eficiência, sem prejuízo da verificação temporária para fins de contratação.

13.2.4.Será exigida da interessada **declaração de cumprimento** das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicável, nos termos da legislação vigente.

13.2.5.Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em diligência formal, nos casos legalmente admitidos, para complementação de informações sobre documentos já apresentados e/ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data peremptória do procedimento.

13.2.6.A Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado no processo.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Entregar os itens conforme especificações e prazos.

14.2. Substituir itens rejeitados sem ônus adicional.

14.3. Manter condições de habilitação e regularidade durante a execução.

14.4. Responsabilizar-se por transporte e integridade dos itens até o recebimento.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Indicar local e responsável pelo recebimento.

15.2. Fiscalizar e atestar a conformidade.

15.3. Não ficar para substituições e correções quando necessário.

15.4. Efetuar pagamento conforme condições estabelecidas.

16. RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, conforme declaração do setor competente.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, mediante decisão motivada.

Item	Produto	Qtd.	Und.	Forma de Entrega / Apresentação	Valor Unit.	Valor Total	Especificação de Qualidade (mínima)	Critérios de Aceitação / Rejeição
1	Água mineral 500 ml	100	Fardo	Fardo com 12 unidades	R\$ 24,95	R\$ 2.495,00	Água mineral natural, sem gás, 500 ml, lacrada, rotulagem completa, validade vigente.	Aceito: lacre íntegro, validade 6 meses. Rejeito: violação do lacre, vencida ou sem rotulagem.
2	GLP bo já 13 kg	8	Unid.	Bo já 13 kg	R\$ 146,58	R\$ 1.172,64	GLP conforme normas da ANP, bo já em boas condições, lacrado.	Aceito: bo já lacrado e seguro. Rejeito: vazamento, ferrugem excessiva ou lacre rompido.
3	Açúcar cristal	78	Pct.	Pacote 2 kg	R\$ 6,50	R\$ 507,00	Açúcar cristal branco, granulação uniforme, sem umidade/empedramento, embalagem íntegra, lote e validade.	Aceito: produto seco e solto. Rejeito: empedrado, úmido ou vencido.
4	Café torrado e moído	150	Pct.	Pacote 500 g	R\$ 46,05	R\$ 6.907,50	Café torrado e moído, embalagem íntegra/selada, lote e validade. Selo ABIC Superior ou acima.	Aceito: embalagem íntegra. Rejeito: violada ou vencida.
5	Chá	180	Unid.	Pacote 200 g	R\$ 9,33	R\$ 1.679,40	Chá para infusão, embalagens íntegras, lote e validade.	Aceito: embalagem lacrada. Rejeito: umidade, violação ou vencimento.
6	Carro funcional de limpeza	2	Unid.	Unidade	R\$ 1.099,99	R\$ 2.199,98	Estrutura resistente, rodízios funcionais, compar mentos adequados.	Aceito: funcionamento pleno. Rejeito: peças quebradas/instáveis.
7	Água sanitária	40	Unid.	Recipiente 1 L	R\$ 4,00	R\$ 160,00	Hipoclorito com rotulagem, lote e validade.	Aceito: rótulo e validade. Rejeito: vazamento ou rótulo ilegível.
8	Álcool e lico 70%	24	Unid.	Recipiente 1 L	R\$ 13,42	R\$ 322,08	Álcool 70%, rotulagem e validade.	Aceito: teor/embalagem íntegra. Rejeito: vazamento/irregular.
9	Desinfetante	20	Galão	Galão 5 L	R\$ 18,31	R\$ 366,20	Uso geral, rotulagem e validade.	Aceito: produto regular. Rejeito: vencido/adulterado.
10	Detergente líquido	24	Unid.	Recipiente 500 ml	R\$ 3,06	R\$ 73,44	Detergente neutro, boa eficiência.	Aceito: viscosidade adequada. Rejeito: adulterado.
11	Sabonete líquido	6	Galão	Galão 5 L	R\$ 27,60	R\$ 165,60	Para mãos, pH compa vel, rotulagem e validade.	Aceito: consistência regular. Rejeito: odor/aspecto anormal.
12	Papel higiênico	10	Fardo	Fardo com 64 rolos (30 m cada)	R\$ 70,07	R\$ 700,70	Folha dupla, maciez e resistência.	Aceito: fardo íntegro. Rejeito: baixa resistência.
13	Papel toalha interfolhado	16	Pct.	Pacote com 1.000 folhas	R\$ 17,11	R\$ 273,76	Boa absorção e resistência.	Aceito: absorção adequada. Rejeito: baixa resistência.
14	Saco de lixo 30 L	15	Pct.	Pacote com 100 sacos (30 L)	R\$ 25,50	R\$ 382,50	Material resistente, soldas firmes.	Aceito: sem rasgos. Rejeito: rompimento fácil.
15	Flanela	35	Unid.	30 x 40 cm	R\$ 3,56	R\$ 124,60	Boa absorção, tecido resistente.	Aceito: costura firme. Rejeito: desfiamento excessivo.

Item	Produto	Qtd.	Und.	Forma de Entrega / Apresentação	Valor Unit.	Valor Total	Especificação de Qualidade (mínima)	Crterios de Aceitação / Rejeição
16	Pano de limpeza	15	Unid.	60 x 90 cm	R\$ 9,20	R\$ 138,00	Material absorvente e durável.	Aceito: resistncia. Rejeito: desgaste precoce.
17	Rodo	15	Unid.	60 cm largura, cabo 1,5 m	R\$ 14,50	R\$ 217,50	Base firme, borracha uniforme.	Aceito: fixação adequada. Rejeito: borracha solta.
18	Rodo de espuma	2	Unid.	30 cm, cabo 1,5 m	R\$ 14,99	R\$ 29,98	Espuma densa e uniforme.	Aceito: espuma firme. Rejeito: deformação imediata.
19	Esponja de ao	1	Fardo	Pacote com 8 unidades (fardo com 14 pacotes)	R\$ 30,40	R\$ 30,40	Lã de ao uniforme.	Aceito: fios íntegros. Rejeito: ferrugem excessiva.
20	Esponja dupla face	1	Fardo	Fardo com 24 unidades	R\$ 38,45	R\$ 38,45	Dupla face bem aderida.	Aceito: colagem firme. Rejeito: descolamento.
21	Limpador de vidro	2	Galão	Galão 5 L	R\$ 55,00	R\$ 110,00	Limpeza eficiente.	Aceito: sem manchas. Rejeito: baixa eficiência.
22	Borrifador	12	Unid.	Recipiente 500 ml	R\$ 9,25	R\$ 111,00	Ga lho funcional, sem vazamentos.	Aceito: pulverização regular. Rejeito: vazamento.
23	Balde	10	Unid.	Recipiente 10 L	R\$ 14,94	R\$ 149,40	Plásco resistente, alça firme.	Aceito: sem trincas. Rejeito: rachaduras.
24	Lixeira inox	10	Unid.	Recipiente 10 L	R\$ 102,48	R\$ 1.024,80	Inox, acabamento adequado.	Aceito: sem rebarbas. Rejeito: amassados.
25	Capa para galão	6	Unid.	Para galão de água 20 L	R\$ 22,24	R\$ 133,44	Material lavável e resistente.	Aceito: encaixe firme. Rejeito: folgas excessivas.
26	Mangueira	50	Metro	Mangueira trançada	R\$ 9,79	R\$ 489,50	Flexível e resistente, sem vazamentos.	Aceito: pressão regular. Rejeito: fissuras.
27	Pilha AA	40	Unid.	Pacote com 2 unidades (alcalina)	R\$ 8,49	R\$ 339,60	Alcalina, validade vigente.	Aceito: sem corrosão. Rejeito: vazamento/corrosão.
28	Pilha AAA	25	Unid.	Pacote com 2 unidades (alcalina)	R\$ 9,97	R\$ 249,25	Alcalina, validade vigente.	Aceito: sem corrosão. Rejeito: vazamento/corrosão.
29	Painel LED	30	Unid.	Painel LED 24 W	R\$ 27,55	R\$ 826,50	Funcionamento regular.	Aceito: acendimento uniforme. Rejeito: cin lação.
30	Fita isolante	10	Unid.	18 mm x 10 m	R\$ 11,87	R\$ 118,70	Boa aderência e isolamento.	Aceito: fixação firme. Rejeito: descolamento fácil.
31	Copo descartável 50 ml	150	Pct.	50 ml	R\$ 4,56	R\$ 684,00	Plás co resistente. atóxico,	Aceito: sem deformar. Rejeito: quebra fácil.
32	Copo descartável 180 ml	350	Pct.	180 ml	R\$ 6,42	R\$ 2.247,00	Plás co resistente.	Aceito: rigidez mínima. Rejeito: vazamento.
33	Garrafa térmica	4	Unid.	Inox, pressão, 1,8 L, air pot	R\$ 92,86	R\$ 371,44	Boa vedação e conservação térmica.	Aceito: mantém temperatura. Rejeito: vazamento.
34	Coador	6	Unid.	1520 cm; profund. 2030 cm; 100% algodão	R\$ 13,10	R\$ 78,60	Material próprio para alimentos.	Aceito: filtragem adequada. Rejeito: rasgos.

Item	Produto	Qtd.	Und.	Forma de Entrega / Apresentação	Valor Unit.	Valor Total	Especificação de Qualidade (mínima)	Critérios de Aceitação / Rejeição
35	Soda cáus ca	1	Kg	Embalagem 1KG	R\$ 21,90	R\$ 21,90	Embalagem segura, rotulagem completa.	Aceito: lacre intacto. Rejeito: embalagem violada.
36	Pá de lixo	2	Unid.	Metal (galvanizado/alumínio), cabo 80 cm	R\$ 13,35	R\$ 26,70	Material resistente, cabo firme.	Aceito: estrutura rígida. Rejeito: empenamento.
37	Caneca	4	Unid.	44,5 L; alumínio; cabo baquelite/madeira	R\$ 48,65	R\$ 194,60	Material resistente.	Aceito: sem trincas. Rejeito: lascas.
38	Guardanapo reu lizável	8	Unid.	100% algodão/microfibra, 40 x 40 cm	R\$ 6,21	R\$ 49,68	Lavável e resistente.	Aceito: costura firme. Rejeito: desgaste precoce.
39	Faca de mesa	12	Unid.	Inox AISI 430/420, serrilhada, monobloco/forjada	R\$ 5,07	R\$ 60,84	Uso alimentar.	Aceito: sem oxidação. Rejeito: rebarbas/oxidação.
40	Colher de mesa	12	Unid.	Inox AISI 430/420, monobloco/forjada	R\$ 5,25	R\$ 63,00	Uso alimentar.	Aceito: acabamento regular. Rejeito: rebarbas.
41	Faca de corte	2	Unid.	Lâmina 8" inox, cabo polipropileno	R\$ 20,00	R\$ 40,00	Resistência adequada.	Aceito: firmeza. Rejeito: folga no cabo.
42	Lixeira para copos	2	Unid.	Inox AISI 430 ou PVC alta resistência (cilíndrica)	R\$ 38,00	R\$ 76,00	Fácil higienização.	Aceito: estabilidade. Rejeito: trincas.
43	Porta copos (dispenser)	2	Unid.	ABS/PVC; tubo transparente; ~100 copos; 1 por clique	R\$ 43,42	R\$ 86,84	Compa vel com copos.	Aceito: liberação unitária. Rejeito: travamento.
44	Aroma zador de ambiente	2	Caixa	Aerossol 360 ml; caixa com 12; fragrâncias sor das	R\$ 93,66	R\$ 187,32	Fragrância suave, validade vigente.	Aceito: odor leve. Rejeito: fragrância agressiva.
45	Água mineral galão 20 L	300	Unid.	Galão 20 L (padrão de mercado)	R\$ 13,31	R\$ 3.993,00	Galão lacrado, rotulagem completa.	Aceito: lacre íntegro. Rejeito: galão violado.

Machadinho D'Oeste/RO, data e hora do sistema.

DVANI MARTINS NUNES

Secretária Geral

Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste/RO

JOSÉ FERREIRA ALVES

Presidente

Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste/RO

OUVIDORIA LEGISLATIVA

69 3581 2561/ 0800 642 3256 ouvidoria@camarademachadinho.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA ALVES, PRESIDENTE CMMDO**, em 12/02/2026 às 07:31, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3.431 de 06/03/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **DVANI MARTINS NUNES, SECRETÁRIA GERAL**, em 12/02/2026 às 08:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3.431 de 06/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **913457** e o código verificador **D840B7A7**.

Referência: [Processo nº 52-6/2026](#).

Docto ID: 913457 v1



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
Av. Castelo Branco nº 3150, Centro de Machadinho D'Oeste - RO
CEP - 76.868.000 - Fone: (69) 3581-2561
CNPJ: 34.482.281/0001-88

Listagem com a média dos valores cotados

Dados da Cotação Nº: 4/26

Data: 10/02/2026 Registro de Preço:
Processo: 06/2026/2026 Classificação por: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Centro de Custo:
439 - CAMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

Objeto:
MATERIAL DE CONSUMO

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	001.008.007		AGUA MINERAL FARDO C/12 UNID. 500 ML	100,00	FD	24,95	2.495,00
2	001.008.001		GAS DE COZINHA DE USO DOMESTICO, ENGARRAFADO EM BOTIJÃO DE 13 KG (TREZE QUILOS).	8,00	UN	146,58	1.172,64
3	001.019.003		AÇÚCAR CRISTAL PCT C/ 02 KG, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM	78,00	PCT	6,50	507,00
4	002.001.381		CAFE PACOTE COM 500GR CAFÉ: Tipo: torrado e moído sem misturas, 1ª qualidade com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC; Embalagem: a vácuo em pacote com 500gr; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	150,00	UND	46,05	6.907,50
5	019.000.003		CHÁ MATE 200GR CHA DE ERVA MATE CAIXA C/ 30 UNID. C/ 200 GR.	180,00	CX	9,33	1.679,40
6	021.000.098		CARRO FUNCIONAL Equipamento desenhado para o transporte e a organização de materiais e produtos de limpeza, confeccionado em material resistente, com estrutura estável, rodízios funcionais e componentes adequados ao uso funcional, possibilitando maior eficiência, ergonomia e racionalização das rotinas de higienização dos ambientes.	2,00	UN	1.099,99	2.199,98
7	001.001.226		AGUA SANITARIA FRASCO DE 1 LITRO A base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro a ser variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelada-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	40,00	UN	4,00	160,00
8	001.001.306		ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 70% FRASCO C/1 LT para uso como desinfetante hospitalar em superfícies fixas, com tampa rosca que não permita vazamentos, certificado INMETRO e norma ABNT NBR 5991 e registrado na ANVISA.. Embalagem: frasco plástico de 1 litro, embalagem com dados de identificação do	24,00	UN	13,42	322,08

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não inferior a 1 ano e registrado no ministério da saúde. Referência: Produto de qualidade de marca reconhecida no mercado nacional e internacional.				
9	001.001.023		DESINFETANTE CONCENTRADO 5 LTS, limpador, cons tuído com agentes bactericidas, detergente biodegradável, agentes sequestrantes, an oxidante, promovendo a desinfecção e desodorização da super cie onde é aplicado, controlando os maus odores provenientes da matéria orgânica decomposta por micro-organismos, a base de cloreto de benzalconio e essência floral ou eucalipto suave, com diluição de 1:10 bactericida, 1:50 bacteriostá co e 1:20 odorizante, embalado em galão plás co contendo 5 litros, com tampa que não permita vazamento.	20,00	GL	18,31	366,20
10	001.001.029		DETERGENTE LIQ. FRASCO PLAST. C/500 ML DETERGENTE LIQ. FRASCO PLAST. C/500 ML para gordura, neutro, incolor, dotado de bico econômico, com no mínimo 4% de matéria a va, padrão pH entre 6,5 e 7,0 e viscosidade entre 100 e 120 CPS. 500 ml.	24,00	UN	3,06	73,44
11	001.001.135		SABONETE LIQUIDO C/ GLICERINA: Sabonete Líquido com glicerina = Galão de 05 litros.	6,00	UN	27,60	165,60
12	001.001.394		PAPEL HIGIENICO FD C/ 64 ROLOS PAPEL HIGIÊNICO: Papel higiênico de primeira qualidade, folha dupla, extra macio, gramatura de 27 a 30g/m2, alta alvura, neutro, de alta absorção, 100% fibras celulósicas virgens, picotado e gofrado, não perecível. Dimensões: rolo de 60cm x 10cm. Embalagem: fardo com 64 rolos.	10,00	FD	70,07	700,70
13	001.001.433		PAPEL TOALHA DISPENSER Papel toalha para dispenser, pacote com 1000 fls	16,00	UN	17,11	273,76
14	001.001.434		SACO DE LIXO Sacos de 30l com 100 unidades por pacote	15,00	PCT	25,50	382,50
15	001.001.042		FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODAO, FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODAO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 38X58CM.	35,00	UN	3,56	124,60
16	001.001.082		PANO DE CHAO MULTIUSO Pano de chão mul uso com agente an - bactérias;Limpa, lava e enxuga qualquer po de super cie. 68x76	15,00	UN	9,20	138,00
17	001.001.092		RODO GRANDE, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, suporte plás co medindo 60 cm, 01 borracha.	15,00	UN	14,50	217,50
18	001.001.435		RODO DE ESPUMA	2,00	UND	14,99	29,98
19	021.000.034		ESPONJA AÇO ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FARDO COM 14 X 8.	1,00	FD	30,40	30,40
20	001.001.436		ESPONJA DUPLA FACE Fardo com 24 unidades	1,00	FD	38,45	38,45
21	001.001.437		LIMPA VIDRO Limpador de Vidros, Galão de 5 litros	2,00	UND	55,00	110,00
22	001.019.041		BORRIFADOR SPRAY 500ML	12,00	UN	9,25	111,00
23	021.000.049		BALDE PLASTICO 12 LT Balde de plás co, polie leno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade de 12 litros.	10,00	UN	14,94	149,40
24	056.001.030		LIXEIRA EM INOX Lixeira em inox, capacidade de 12 litros, material aço inox, peso interno 1,64kg, largura 25cm, altura 39cm, profundidade 32,50cm, acabamento em polipropileno, balde interno, removível, alça, pedal e tampa.	10,00	UN	102,48	1.024,80
25	001.004.182		CAPA BEBEDOURO Capa para galão 20L	6,00	UND	22,24	133,44
26	001.012.058		MANGUEIRA TRANÇADA MANGUEIRA TRANÇADA 250psi 1/2 2510	50,00	MTS	9,79	489,50

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
27	001.013.098		PILHA ALCALINA AA, PALITO 1,5V pilha alcalina AA, palito 1,5v embalagem com 02 unidades, aprovadas por laboratorios credenciados pelo INMETRO	40,00	KIT	8,49	339,60
28	001.013.095		PILHA ALCALINA AAA, PALITO 1.5V C/ 2 UN Pilha alcalina AAA, palito 1.5v embalagem com 2 unidades Aprovadas por laboratórios credenciados pelo INMETRO.	25,00	KIT	9,97	249,25
29	001.013.166		PAINEL PLAFON LED EMBUTIR PAInel 30W	30,00	UN	27,55	826,50
30	001.013.025		FITA ISOLANTE FITA ISOLANTE -ROLO 10 METROS	10,00	UND	11,87	118,70
31	001.004.127		COPO DESCARTAVEL PARA CAFE 50ML PCT C/100 UND Copo descartável de plás co (transparente) resistente para café, (em material polipropileno) capacidade 50 ml, pacote com 100 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de iden ficação, procedência e quan dade.	150,00	PCT	4,56	684,00
32	001.004.128		COPO DESCARTAVEL 180ML PCT C/100 UND Copo descartável, de plás co (transparete) resistente para água, (em material polipropileno) capacidade 180 ml, pacotes com 100 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de iden ficação, procedência e quan dade.	350,00	PCT	6,42	2.247,00
33	001.004.137		GARRAFA TERMICA 1,8 LITROS Garrafa Térmica 1,8 litros em aço inox para liquido quente e frio com alavanca, mecanismo de bomba para facilitar o uso ver cal, com alça, e bico an -pingo	4,00	UND	92,86	371,44
34	001.004.123		COADOR DE PANO (GRANDE) Coador de pano para café em flanela 100% algodao, cabo de madeira e aro metálico, medidas aproximadas: 16 cm de diametro 20 cm de profundidade (grande)	6,00	UND	13,10	78,60
35	001.001.317		SODA CAUSTICA EM ESCAMAS 1KG Soda Cáus ca em escamas brancas, desincrustante alcalino, Embalagem com 1kg	1,00	UND	21,90	21,90
36	001.020.216		PA DE LIXO RECOLHEDORA/ COLETORA pá de lixo resistente feita em aço galvanizado tamanho do produto com o cabo altura igual ou superior a 70cm, largura 24cm, comprimento 25cm; cabo em madeira. (obs. PÁ com ângulo de inclinação 90º que permita que o trabalhado não necessita de abaixar para realizar seu trabalho).	2,00	UND	13,35	26,70
37	001.004.165		CANECA EM ALUMINIO BATIDO 3,5LTS 2MM Caneca em alumínio ba do, com cabo de madeira reforçado, capacidade de 3,5 litros espessura mínima de 2mm	4,00	UND	48,65	194,60
38	001.004.183		GUARNAPO DE PANO Guarnapo de tecido 100% algodão 40x40 cm	8,00	UN	6,21	49,68
39	001.004.019		FACA DE MESA EM AÇO INOXIDAVEL, COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE SUAVE.	12,00	UN	5,07	60,84
40	001.004.008		COLHER DE INOX PARA REFEIÇÃO ADULTO COLHER DE INOX PARA REFEIÇÃO ADULTO espessura 2,5 mm, comprimento 198 mm, laminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430 deverá atender as normas técnicas de referência, rela vas a fabricação de utensílios de inox.	12,00	UN	5,25	63,00
41	001.004.020		FACA PARA COZINHA CABO EM PVC FACA PARA COZINHA CABO EM PVC LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPRIMENTO DE 13 À 15 CM.	2,00	UN	20,00	40,00
42	001.001.062		LIXEIRA COLETORA PARA COPOS DESCARTAVEIS USADOS, LIXEIRA COLETORA PARA COPOS DESCARTAVEIS USADOS, para copos de água: medida aproximadamente AxLxP 75 cm x 19,5 cm x 12 cm, capacidade 300 copos.	2,00	UN	38,00	76,00
43	001.004.157		SUPORTE DISPENSER POUPADOR DE COPOS DESCARTAVEIS DE 150 A 200ML. Suporte Dispenser Poupador de Copos Descartáveis de	2,00	UND	43,42	86,84

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			150 a 200ml. automa co, com sistema para acionamento por pressão, de clique unico (dispensa um copo por clique) Material plás co, quan dade de copos suportada: 100, capacidade em volume do copo suportada ate 200 ml. Altura aproximada: 60cm. contendo 1 aparelho, 04 buchas, 04 parafusos				
44	021.000.048		DESODORIZADOR DE AMBIENTES Desodorizador de ambientes, embalagem com 400 ml, fragrâncias diversas, caixa com 12 unidades.	2,00	CX	93,66	187,32
45	001.008.006		AGUA MINERAL SEM GAS 20 LITROS	300,00	GALAO	13,31	3.993,00

Valor Total: 29.717,84

OUVIDORIA LEGISLATIVA

69 3581 2561/ 0800 642 3256 ouvidoria@camarademachadinho.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO PITER DE ABREU, AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, em 12/02/2026 às 09:39, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3.431 de 06/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **913229** e o código verificador **799EC693**.

Referência: [Processo nº 52-6/2026](#).

Docto ID: 913229 v1

MODELO DE FORMULÁRIO – CARTA PROPOSTA

À Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste/RO

Departamento de Compras e Licitações

Ref.: **Processo Administrativo nº 52-06/2026**

Modalidade: **Dispensa Eletrônica**

Prezados,

Após criterioso exame e estudo do instrumento convocatório, seus anexos e demais documentos integrantes do processo, com os quais concordamos integralmente, apresentamos a presente **Proposta Comercial**, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais peças que compõem o processo de contratação.

OBJETO

FORNECIMENTO (AQUISIÇÃO) DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS

1. DETALHAMENTO DO OBJETO

Observação Importante – Especificações Técnicas

Ressalta-se que a presente tabela apresenta os itens e quantitativos estimados, devendo ser rigorosamente observadas, para todos os fins, as **especificações técnicas completas, forma de apresentação/entrega, padrões mínimos de qualidade e critérios de aceitação e rejeição constantes do ANEXO I do Termo de Referência**, o qual integra o instrumento convocatório e constitui parâmetro obrigatório para formulação da proposta e posterior execução do fornecimento.

TABELA – PROPOSTA DE PREÇOS (MENOR PREÇO POR ITEM)

Item	Especificação Resumida	Und.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Água mineral 500 ml – fardo c/ 12 un.	Fardo	100		
2	GLP botijão 13 kg	Unid.	8		
3	Açúcar cristal – pct. 2 kg	Pct.	78		
4	Café torrado e moído – pct. 500 g	Pct.	150		
5	Chá – pct. 200 g	Unid.	180		
6	Carro funcional de limpeza	Unid.	2		
7	Água sanitária – 1 L	Unid.	40		
8	Álcool etílico 70% – 1 L	Unid.	24		
9	Desinfetante – galão 5 L	Galão	20		
10	Detergente líquido – 500 ml	Unid.	24		
11	Sabonete líquido – galão 5 L	Galão	6		

Item	Especificação Resumida	Und.	Qtd.	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
12	Papel higiênico – fardo 64 rolos	Fardo	10				
13	Papel toalha interfolhado – pct. 1.000 folhas	Pct.	16				
14	Saco de lixo 30 L – pct. 100 un.	Pct.	15				
15	Flanela 30x40 cm	Unid.	35				
16	Pano de limpeza 60x90 cm	Unid.	15				
17	Rodo 60 cm – cabo 1,5 m	Unid.	15				
18	Rodo de espuma 30 cm	Unid.	2				
19	Esponja de aço – fardo	Fardo	1				
20	Esponja dupla face – fardo	Fardo	1				
21	Limpador de vidro – galão 5 L	Galão	2				
22	Borrifador 500 ml	Unid.	12				
23	Balde 10 L	Unid.	10				
24	Lixeira inox 10 L	Unid.	10				
25	Capa para galão 20 L	Unid.	6				
26	Mangueira trançada	Metro	50				
27	Pilha AA alcalina	Unid.	40				
28	Pilha AAA alcalina	Unid.	25				
29	Painel LED 24 W	Unid.	30				
30	Fita isolante 18 mm x 10 m	Unid.	10				
31	Copo descartável 50 ml	Pct.	150				
32	Copo descartável 180 ml	Pct.	350				
33	Garrafa térmica 1,8 L	Unid.	4				
34	Coador para café	Unid.	6				
35	Soda cáustica 1 kg	Kg	1				
36	Pá de lixo metálica	Unid.	2				
37	Caneca alumínio 4 a 4,5 L	Unid.	4				
38	Guardanapo reutilizável	Unid.	8				
39	Faca de mesa inox	Unid.	12				
40	Colher de mesa inox	Unid.	12				
41	Faca de corte 8"	Unid.	2				
42	Lixeira para copos	Unid.	2				
43	Porta copos (dispenser)	Unid.	2				
44	Aromatizador de ambiente – caixa	Caixa	2				
45	Água mineral galão 20 L	Unid.	300				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

R\$ _____

(Valor por extenso: _____)

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

- Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.
- Prazo de entrega: _____
- Local de entrega: Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste/RO.

Declaramos que os preços propostos incluem todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, frete, transporte, carga, descarga, seguro e quaisquer outros custos necessários ao integral cumprimento do objeto.

Declaramos, ainda, que os produtos ofertados atendem integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Local:

Data:

Assinatura do Representante Legal

Nome

CPF

RG

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua/Av. _____, nº _____, Município de _____, Estado de _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação no procedimento de contratação identificado acima, que:

a) Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

Em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, declara que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, na forma da legislação vigente.

b) Inexistência de fatos impeditivos

Declara que inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação, que não foi declarada inidônea nem suspensa para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para contratar com o Poder Público, comprometendo-se a comunicar eventual ocorrência posterior.

c) Plena ciência e concordância com o edital

Declara que tem pleno conhecimento e concordância com todas as condições e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos, submetendo-se integralmente às disposições ali previstas.

d) Ausência de conflito de interesses

Declara que não possui, em seu quadro funcional ou societário, servidor público responsável pela elaboração do Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar ou demais documentos preparatórios do presente processo de contratação, de modo a afastar qualquer hipótese de conflito de interesses.

e) Autenticidade documental

Assume inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade de todos os documentos apresentados no âmbito do presente procedimento.

f) Independência na formulação da proposta

Declara que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, sem qualquer ajuste, combinação ou entendimento com outro participante que possa comprometer a lisura e a competitividade do certame.

g) Enquadramento como ME/EPP (quando aplicável)

Declara, sob as penas da lei, que a empresa está enquadrada como:

() MICROEMPRESA – ME, nos termos do inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos do inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na referida legislação.

Tem ciência de que a falsidade da presente declaração poderá caracterizar o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Declara, por fim, estar ciente de que a prestação de informações falsas ou inexatas poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e penal.

Local:

Data:

Assinatura do Representante Legal

Nome

RG

CPF

DECLARAÇÃO E CADASTRO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO

1. DADOS DA EMPRESA

Campo	Preenchimento
Razão Social	
Nome Fantasia	
CNPJ nº	
Inscrição Estadual	
Inscrição Municipal	
Telefone(s)	
E-mail institucional	
Endereço Comercial (Rua/Av., nº, bairro)	
Município/UF	
CEP	

2. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

(Conta em nome da pessoa jurídica – CNPJ informado)

Campo	Preenchimento
Banco	
Nº do Banco	
Agência	
Conta-Corrente	
Tipo de Conta (corrente/poupança)	

Declaração de Titularidade Bancária (marcar)

() Declaro que os dados bancários acima informados **pertencem à pessoa jurídica (CNPJ)** desta empresa e serão utilizados para recebimento de pagamentos decorrentes de eventual contratação.

3. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

(Se diverso do endereço comercial)

Campo	Preenchimento
Endereço para correspondência (Rua/Av., nº, bairro)	
Município/UF	
CEP	
E-mail para notificações oficiais	

4. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Campo	Preenchimento
Nome completo	
Cargo/Função	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
RG nº	
CPF nº	
Telefone	
Endereço residencial (Rua/Av., nº, bairro)	
Município/UF	
CEP	

5. DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas são verdadeiras, completas e de inteira responsabilidade da empresa e de seu representante legal, estando ciente de que a falsidade de informações poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e penal, conforme o caso.

Caso venha a ser adjudicado o objeto do processo administrativo identificado no cabeçalho, comprometo-me a assinar o instrumento contratual ou documento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, bem como a manter atualizados os dados cadastrais durante eventual execução contratual.

Local:

Data:

Assinatura do Representante Legal



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

Av. Castelo Branco nº 3150, Centro de Machadinho D'Oeste - RO

CEP - 76.868.000 - Fone: (69) 3581-2561

CNPJ: 34.482.281/0001-88

MINUTA

CONTRATO Nº (XXX)/CMMDO/2025

Processo Administrativo nº 52-06/2026

Dispensa Eletrônica nº 001/CMMDO/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Aos (XXX) dias do mês de (XXX) do ano de (XXXX) (XX/XX/2026), de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.482.281/0001-88**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 3150, Centro, Machadinho DOeste/RO, CEP 76.868-000, neste ato representada por seu Presidente, o Exmo. Sr. **JOSÉ FERREIRA ALVES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº **312.914.222-34** e portador da Cédula de Identidade RG nº **358087 SESDC/RO**, residente e domiciliado à Linha MC 03, gleba 02, lote 151, zona rural, Machadinho DOeste/RO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), com sede à Rua/Avenida (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), nº (XXX), Bairro (XXX), CEP (XXX), Município (XXX), e-mail (XXX), neste ato representada por (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), (QUALIFICAÇÃO), conforme poderes constantes do contrato social/ato constitutivo, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, com base no **Processo Administrativo nº 52-06/2026** e no resultado da **Dispensa Eletrônica nº 001/CMMDO/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Contrato é a **aquisição (fornecimento) de materiais de consumo** destinados ao uso institucional da Câmara Municipal de Machadinho DOeste/RO, para atendimento das rotinas administrativas, de higiene, apoio operacional e manutenção das atividades da Casa Legislativa.
- 1.2. Integram o objeto, para todos os fins, **exclusivamente** os itens, quantidades estimadas, forma de apresentação/entrega, padrões mínimos de qualidade e critérios de aceitação/rejeição descritos no **Termo de Referência TR** e seus anexos, parte integrante e indissociável deste instrumento.
- 1.3. A contratação decorre de procedimento de **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo os preços unitários contratados aqueles ofertados e aceitos no certame, observado o atendimento integral às especificações e condições técnicas do TR.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

- 2.1. O valor global **estimado** (teto) da contratação é de **R\$ (XXXXXXXX) ((por extenso))**, estabelecido para fins de planejamento, controle orçamentário e limite máximo de execução contratual.
- 2.2. O **valor final executado** corresponderá ao **somatório dos itens efetivamente fornecidos**, conforme pedidos formalmente emitidos pela CONTRATANTE, aplicando-se os **preços unitários vencedores por item** na Dispensa Eletrônica nº 004/CMMDO/2025, até o limite do valor global estimado.
- 2.3. O valor global estimado **não implica obrigação de aquisição integral** dos quantitativos previstos, podendo a execução ocorrer de forma parcial, conforme necessidade administrativa, **sem direito da CONTRATADA à indenização** por eventual não atingimento do teto estimado.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual LOA/2026, sob a seguinte classificação:

- **Unidade Orçamentária:** 010100 Câmara Municipal

- **Função Programática:** 01.031.0001.2001.0000
- **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo
- **Ficha Orçamentária:** 10 Material de Consumo
- **Empenho:** (XXXXXXXXX)

3.2. A emissão de empenho (ou instrumento equivalente) observará a disponibilidade orçamentária e financeira da CONTRATANTE, conforme as normas de finanças públicas aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação é realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, em razão do valor enquadrar-se no limite legal aplicável às compras de pequeno valor, conforme instrução do processo administrativo e pesquisa de preços constante dos autos.

4.2. Aplicam-se subsidiariamente ao presente Contrato as condições estabelecidas no **Termo de Referência**, no **Termo de Dispensa Eletrônica**, nos anexos e nas demais peças formalizadas no processo.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA obriga-se a:

I. **fornecer** os materiais em estrita conformidade com o TR, anexos e pedidos/ordens de fornecimento emitidos pela CONTRATANTE;

II. fornecer apenas produtos **novos**, próprios ao uso institucional, em perfeito estado, com embalagens íntegras e lacradas quando aplicável, observadas rotulagem, lote, fabricação e validade quando pertinentes;

III. **substituir**, sem ônus adicional, no prazo fixado pela Administração, itens rejeitados por vício, avaria, desconformidade técnica, qualidade insuficiente, embalagem violada ou prazo de validade em desacordo;

IV. assumir integralmente tributos, encargos e despesas decorrentes do fornecimento, inclusive **frete, transporte, carga/descarga e entrega** no local indicado, sem custos adicionais à CONTRATANTE;

V. manter, durante toda a execução, as condições mínimas de habilitação e regularidade exigidas no procedimento, quando aplicável, apresentando comprovação sempre que formalmente solicitada;

VI. comunicar formalmente, com antecedência razoável, qualquer evento que possa comprometer o prazo de entrega, apresentando justificativa e proposta de solução, sujeita à aceitação da CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções por atraso injustificado;

VII. atender, quando solicitado, às diligências da fiscalização quanto à comprovação de equivalência, características técnicas, rotulagem, validade, composição e demais aspectos verificáveis previstos no TR.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

I. emitir pedidos/ordens de fornecimento com indicação de item, quantitativo, local e prazo para entrega;

II. receber e conferir os materiais, realizando o recebimento provisório e definitivo conforme este Contrato e o TR;

III. efetuar o pagamento na forma pactuada, após recebimento definitivo e atesto de conformidade;

IV. designar, por ato formal, servidor(es) responsável(is) pela **gestão/fiscalização** do fornecimento e/ou pelo recebimento, para acompanhamento, registro de ocorrências e comunicação de inconformidades;

V. prestar as informações necessárias para a correta emissão da Nota Fiscal, sem prejuízo da responsabilidade tributária da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA DO LOCAL, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. O fornecimento ocorrerá **de forma parcelada**, conforme necessidade da CONTRATANTE e mediante **pedidos/ordens de fornecimento** formalmente emitidos.

7.2. A entrega deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Machadinho DOeste/RO, situada na Avenida Castelo Branco, nº 3150, Centro, em horário de expediente (07h00 às 13h00), mediante alinhamento prévio com o setor competente.

7.3. Cada entrega deverá estar acompanhada da respectiva **Nota Fiscal/Fatura**, compatível com os itens e quantitativos efetivamente fornecidos.

7.4. A entrega em desacordo com o TR, com avarias, falta de itens, divergência de especificação, embalagem violada (quando aplicável) ou validade insuficiente (quando aplicável) poderá ser recusada, total ou parcialmente, com determinação de substituição, sem ônus adicional.

CLÁUSULA OITAVA DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento observará o disposto no **art. 140 da Lei nº 14.133/2021**, compreendendo:

a) **Recebimento provisório:** no ato da entrega, para conferência inicial de quantitativos, integridade das embalagens e conformidade aparente com as especificações;

b) **Recebimento definitivo:** após verificação de conformidade técnica com o TR (qualidade mínima, apresentação/entrega, rotulagem e validade quando aplicáveis), no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, salvo necessidade de diligência técnica devidamente registrada.

8.2. Constatada desconformidade, a CONTRATANTE poderá recusar total ou parcialmente o recebimento, determinando a substituição/correção no prazo fixado, sem prejuízo de aplicação de sanções quando cabíveis.

8.3. O recebimento provisório não impede posterior rejeição, caso se verifique desconformidade técnica no recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, contados do **recebimento definitivo** e do **atesto de conformidade** pelo servidor designado, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura regular, compatível com o objeto efetivamente entregue.

9.2. O pagamento ocorrerá **conforme os pedidos/entregas efetivamente realizados**, sendo vedado faturamento de itens não entregues ou não recebidos definitivamente.

9.3. O pagamento ficará condicionado à verificação da conformidade fiscal do documento apresentado e ao atendimento das exigências administrativas aplicáveis, sem prejuízo da responsabilização da CONTRATADA por informações fiscais incorretas.

9.4. Serão efetuadas as **retenções tributárias** legalmente cabíveis, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela CONTRATANTE, com atribuição de verificar conformidade, registrar ocorrências, solicitar correções e atestar recebimentos.

10.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de falhas de execução, vícios ou inadequações do fornecimento.

10.3. As comunicações formais de inconformidade, solicitações de substituição e registros de ocorrências deverão ser documentados, para fins de rastreabilidade e eventual responsabilização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS SANÇÕES

11.1. O inadimplemento total ou parcial sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas nos **arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021**, observado o devido processo administrativo, com contraditório e ampla defesa.

11.2. Para fins de tipificação administrativa, sem prejuízo de outras hipóteses, constitui infração:

I. atraso injustificado na entrega;

II. fornecimento em desconformidade com o TR;

III. recusa injustificada em substituir item rejeitado;

IV. inexecução parcial ou total do objeto;

V. descumprimento de determinações formais da fiscalização relacionadas à execução do fornecimento.

11.3. A aplicação das sanções observará proporcionalidade e motivação, considerando gravidade, extensão do dano, reincidência e culpabilidade, com decisão registrada nos autos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA SUSTENTABILIDADE

12.1. A CONTRATADA deverá, sempre que tecnicamente compatível com as especificações do TR e **sem implicar elevação indevida de custos**, adotar práticas que reduzam impactos ambientais, incluindo, quando aplicável, fornecimento em embalagens recicláveis e orientação quanto à destinação adequada das embalagens/resíduos, alinhando-se às boas práticas de gestão pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA PUBLICIDADE

13.1. O extrato do presente Contrato será divulgado para fins de transparência, inclusive no **Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP** e nos demais meios adotados pela CONTRATANTE, conforme exigências aplicáveis, com registro nos autos do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA VIGÊNCIA

14.1. O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o cumprimento integral das obrigações contratuais, **limitado ao exercício de 2026/2027**, ressalvadas as responsabilidades decorrentes de

sanções, substituições e demais efeitos que, por sua natureza, subsistam após o término.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Machadinho DOeste/RO** para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Machadinho DOeste/RO, ____ de _____ de 2025.

JOSÉ FERREIRA ALVES

(assinado eletronicamente)

Presidente Câmara Municipal de Machadinho DOeste/RO

CONTRATANTE

(NOME DA EMPRESA CONTRATADA)

(assinado eletronicamente)

Representante Legal: (NOME)

CPF/MF nº (XXXXXXXXXXXXXX)

CONTRATADA

OUVIDORIA LEGISLATIVA

69 3581 2561/ 0800 642 3256 ouvidoria@camarademachadinho.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ELOIR DO COUTO TEIXEIRA, GESTOR DE CONTRATOS**, em 18/02/2026 às 11:50, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3.431 de 06/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **916829** e o código verificador **2F1431D9**.

Referência: [Processo nº 52-6/2026](#).

Docto ID: 916829 v1



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

Av. Castelo Branco nº 3150, Centro de Machadinho D'Oeste - RO

CEP - 76.868.000 - Fone: (69) 3581-2561

CNPJ: 34.482.281/0001-88

MINUTA

CONTRATO Nº (XXX)/CMMDO/2025

Processo Administrativo nº 52-06/2026

Dispensa Eletrônica nº 001/CMMDO/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Aos (XXX) dias do mês de (XXX) do ano de (XXXX) (XX/XX/2026), de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.482.281/0001-88**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 3150, Centro, Machadinho DOeste/RO, CEP 76.868-000, neste ato representada por seu Presidente, o Exmo. Sr. **JOSÉ FERREIRA ALVES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº **312.914.222-34** e portador da Cédula de Identidade RG nº **358087 SESDC/RO**, residente e domiciliado à Linha MC 03, gleba 02, lote 151, zona rural, Machadinho DOeste/RO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), com sede à Rua/Avenida (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), nº (XXX), Bairro (XXX), CEP (XXX), Município (XXX), e-mail (XXX), neste ato representada por (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), (QUALIFICAÇÃO), conforme poderes constantes do contrato social/ato constitutivo, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, com base no **Processo Administrativo nº 52-06/2026** e no resultado da **Dispensa Eletrônica nº 001/CMMDO/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Contrato é a **aquisição (fornecimento) de materiais de consumo** destinados ao uso institucional da Câmara Municipal de Machadinho DOeste/RO, para atendimento das rotinas administrativas, de higiene, apoio operacional e manutenção das atividades da Casa Legislativa.
- 1.2. Integram o objeto, para todos os fins, **exclusivamente** os itens, quantidades estimadas, forma de apresentação/entrega, padrões mínimos de qualidade e critérios de aceitação/rejeição descritos no **Termo de Referência TR** e seus anexos, parte integrante e indissociável deste instrumento.
- 1.3. A contratação decorre de procedimento de **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo os preços unitários contratados aqueles ofertados e aceitos no certame, observado o atendimento integral às especificações e condições técnicas do TR.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

- 2.1. O valor global **estimado** (teto) da contratação é de **R\$ (XXXXXXXX) ((por extenso))**, estabelecido para fins de planejamento, controle orçamentário e limite máximo de execução contratual.
- 2.2. O **valor final executado** corresponderá ao **somatório dos itens efetivamente fornecidos**, conforme pedidos formalmente emitidos pela CONTRATANTE, aplicando-se os **preços unitários vencedores por item** na Dispensa Eletrônica nº 004/CMMDO/2025, até o limite do valor global estimado.
- 2.3. O valor global estimado **não implica obrigação de aquisição integral** dos quantitativos previstos, podendo a execução ocorrer de forma parcial, conforme necessidade administrativa, **sem direito da CONTRATADA à indenização** por eventual não atingimento do teto estimado.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual LOA/2026, sob a seguinte classificação:

- **Unidade Orçamentária:** 010100 Câmara Municipal

- **Função Programática:** 01.031.0001.2001.0000
- **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo
- **Ficha Orçamentária:** 10 Material de Consumo
- **Empenho:** (XXXXXXXXX)

3.2. A emissão de empenho (ou instrumento equivalente) observará a disponibilidade orçamentária e financeira da CONTRATANTE, conforme as normas de finanças públicas aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação é realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, em razão do valor enquadrar-se no limite legal aplicável às compras de pequeno valor, conforme instrução do processo administrativo e pesquisa de preços constante dos autos.

4.2. Aplicam-se subsidiariamente ao presente Contrato as condições estabelecidas no **Termo de Referência**, no **Termo de Dispensa Eletrônica**, nos anexos e nas demais peças formalizadas no processo.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA obriga-se a:

I. **fornecer** os materiais em estrita conformidade com o TR, anexos e pedidos/ordens de fornecimento emitidos pela CONTRATANTE;

II. fornecer apenas produtos **novos**, próprios ao uso institucional, em perfeito estado, com embalagens íntegras e lacradas quando aplicável, observadas rotulagem, lote, fabricação e validade quando pertinentes;

III. **substituir**, sem ônus adicional, no prazo fixado pela Administração, itens rejeitados por vício, avaria, desconformidade técnica, qualidade insuficiente, embalagem violada ou prazo de validade em desacordo;

IV. assumir integralmente tributos, encargos e despesas decorrentes do fornecimento, inclusive **frete, transporte, carga/descarga e entrega** no local indicado, sem custos adicionais à CONTRATANTE;

V. manter, durante toda a execução, as condições mínimas de habilitação e regularidade exigidas no procedimento, quando aplicável, apresentando comprovação sempre que formalmente solicitada;

VI. comunicar formalmente, com antecedência razoável, qualquer evento que possa comprometer o prazo de entrega, apresentando justificativa e proposta de solução, sujeita à aceitação da CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções por atraso injustificado;

VII. atender, quando solicitado, às diligências da fiscalização quanto à comprovação de equivalência, características técnicas, rotulagem, validade, composição e demais aspectos verificáveis previstos no TR.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

I. emitir pedidos/ordens de fornecimento com indicação de item, quantitativo, local e prazo para entrega;

II. receber e conferir os materiais, realizando o recebimento provisório e definitivo conforme este Contrato e o TR;

III. efetuar o pagamento na forma pactuada, após recebimento definitivo e atesto de conformidade;

IV. designar, por ato formal, servidor(es) responsável(is) pela **gestão/fiscalização** do fornecimento e/ou pelo recebimento, para acompanhamento, registro de ocorrências e comunicação de inconformidades;

V. prestar as informações necessárias para a correta emissão da Nota Fiscal, sem prejuízo da responsabilidade tributária da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA DO LOCAL, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. O fornecimento ocorrerá **de forma parcelada**, conforme necessidade da CONTRATANTE e mediante **pedidos/ordens de fornecimento** formalmente emitidos.

7.2. A entrega deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Machadinho DOeste/RO, situada na Avenida Castelo Branco, nº 3150, Centro, em horário de expediente (07h00 às 13h00), mediante alinhamento prévio com o setor competente.

7.3. Cada entrega deverá estar acompanhada da respectiva **Nota Fiscal/Fatura**, compatível com os itens e quantitativos efetivamente fornecidos.

7.4. A entrega em desacordo com o TR, com avarias, falta de itens, divergência de especificação, embalagem violada (quando aplicável) ou validade insuficiente (quando aplicável) poderá ser recusada, total ou parcialmente, com determinação de substituição, sem ônus adicional.

CLÁUSULA OITAVA DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento observará o disposto no **art. 140 da Lei nº 14.133/2021**, compreendendo:

a) **Recebimento provisório:** no ato da entrega, para conferência inicial de quantitativos, integridade das embalagens e conformidade aparente com as especificações;

b) **Recebimento definitivo:** após verificação de conformidade técnica com o TR (qualidade mínima, apresentação/entrega, rotulagem e validade quando aplicáveis), no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, salvo necessidade de diligência técnica devidamente registrada.

8.2. Constatada desconformidade, a CONTRATANTE poderá recusar total ou parcialmente o recebimento, determinando a substituição/correção no prazo fixado, sem prejuízo de aplicação de sanções quando cabíveis.

8.3. O recebimento provisório não impede posterior rejeição, caso se verifique desconformidade técnica no recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, contados do **recebimento definitivo** e do **atesto de conformidade** pelo servidor designado, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura regular, compatível com o objeto efetivamente entregue.

9.2. O pagamento ocorrerá **conforme os pedidos/entregas efetivamente realizados**, sendo vedado faturamento de itens não entregues ou não recebidos definitivamente.

9.3. O pagamento ficará condicionado à verificação da conformidade fiscal do documento apresentado e ao atendimento das exigências administrativas aplicáveis, sem prejuízo da responsabilização da CONTRATADA por informações fiscais incorretas.

9.4. Serão efetuadas as **retenções tributárias** legalmente cabíveis, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela CONTRATANTE, com atribuição de verificar conformidade, registrar ocorrências, solicitar correções e atestar recebimentos.

10.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de falhas de execução, vícios ou inadequações do fornecimento.

10.3. As comunicações formais de inconformidade, solicitações de substituição e registros de ocorrências deverão ser documentados, para fins de rastreabilidade e eventual responsabilização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS SANÇÕES

11.1. O inadimplemento total ou parcial sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas nos **arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021**, observado o devido processo administrativo, com contraditório e ampla defesa.

11.2. Para fins de tipificação administrativa, sem prejuízo de outras hipóteses, constitui infração:

I. atraso injustificado na entrega;

II. fornecimento em desconformidade com o TR;

III. recusa injustificada em substituir item rejeitado;

IV. inexecução parcial ou total do objeto;

V. descumprimento de determinações formais da fiscalização relacionadas à execução do fornecimento.

11.3. A aplicação das sanções observará proporcionalidade e motivação, considerando gravidade, extensão do dano, reincidência e culpabilidade, com decisão registrada nos autos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA SUSTENTABILIDADE

12.1. A CONTRATADA deverá, sempre que tecnicamente compatível com as especificações do TR e **sem implicar elevação indevida de custos**, adotar práticas que reduzam impactos ambientais, incluindo, quando aplicável, fornecimento em embalagens recicláveis e orientação quanto à destinação adequada das embalagens/resíduos, alinhando-se às boas práticas de gestão pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA PUBLICIDADE

13.1. O extrato do presente Contrato será divulgado para fins de transparência, inclusive no **Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP** e nos demais meios adotados pela CONTRATANTE, conforme exigências aplicáveis, com registro nos autos do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA VIGÊNCIA

14.1. O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o cumprimento integral das obrigações contratuais, **limitado ao exercício de 2026/2027**, ressalvadas as responsabilidades decorrentes de

sanções, substituições e demais efeitos que, por sua natureza, subsistam após o término.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Machadinho DOeste/RO** para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Machadinho DOeste/RO, ____ de _____ de 2025.

JOSÉ FERREIRA ALVES

(assinado eletronicamente)

Presidente Câmara Municipal de Machadinho DOeste/RO

CONTRATANTE

(NOME DA EMPRESA CONTRATADA)

(assinado eletronicamente)

Representante Legal: (NOME)

CPF/MF nº (XXXXXXXXXXXXXX)

CONTRATADA

OUVIDORIA LEGISLATIVA

69 3581 2561/ 0800 642 3256 ouvidoria@camarademachadinho.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ELOIR DO COUTO TEIXEIRA, GESTOR DE CONTRATOS**, em 18/02/2026 às 11:50, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3.431 de 06/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **916829** e o código verificador **2F1431D9**.

Referência: [Processo nº 52-6/2026](#).

Docto ID: 916829 v1